



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28752/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 47, da Lei Municipal n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar o pagamento do adicional de Dificil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva, concedidos à servidora Rosângela Maria Garcia, Professor de Ensino Atendimento Educacional Especializado – 25 horas, matrícula 7526, através da Portaria n.º 27.748, de 06 de março de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28753/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Meridion Machado Cunha, matrícula 4144, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 29 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 23 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIAPORTARIA N.º 28754/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme avaliação final da Comissão Especial do Estágio Probatório, com base na Lei nº. 5.877, de 29 de setembro de 2022 e no Decreto nº 3.171, de 05 de outubro de 2022:

NOME DO SERVIDOR		MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PONTUAÇÃO CONCEITO
Vanessa Musskopf	Janaina	6135	Professor de Educação Infantil – 25 horas	03/02/2020 a 01/08/2023	Aprovada

Art. 2.º Os servidores que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28755/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme avaliação final da Comissão Especial do Estágio Probatório, com base na Lei nº. 5.877, de 29 de setembro de 2022 e no Decreto nº 3.171, de 05 de outubro de 2022:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PONTUAÇÃO CONCEITO
Alessandro Henrique Freitag	6409	Agente Administrativo	16/04/2021 a 15/04/2024	Aprovado
Alexandre Jose Kaufmann	6434	Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática – 25h	20/05/2021 a 19/05/2024	Aprovado
Cecilia Sostmeier	6432	Professor de Anos Iniciais – 25 horas	20/05/2021 a 19/05/2024	Aprovada
Jussara Elisabete Heineck	6473	Professor de Anos Iniciais – 25 horas	01/07/2021 a 30/06/2024	Aprovada
Magali Schuster Kuhn	6450	Professor de Anos Iniciais – 25 horas	10/06/2021 a 09/06/2024	Aprovada
Rosicler Flach	6408	Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 20 horas	16/04/2021 a 15/04/2024	Aprovada
Rosimeire Rodrigues dos Santos	6404	Professor de Educação Infantil – 25 horas	05/04/2021 a 04/04/2024	Aprovada
Simone Benovit Cristina	6216	Farmacêutico	09/04/2020 a 04/10/2023	Aprovada
Suame Schardong	6472	Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 20 horas	21/06/2021 a 20/06/2024	Aprovada
Tamires de Oliveira	6427	Assistente Social	10/05/2021 a 09/05/2024	Aprovada
Vanessa Reginatto Paula	6381	Professor de Anos Finais: Matemática – 25 horas	05/03/2021 a 04/03/2024	Aprovada



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 2.º Os servidores que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28756/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10563-RH de 27 de maio de 2024

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 03 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024, ao servidor Airton Jose Pinheiro, ocupante do cargo de Operário, matrícula 5011, nomeado através da Portaria n.º 3.538, de 1º de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 28.503, de 13 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28757/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Evandro do Canto Borba, matrícula 5572, ocupante do Cargo de Fiscal, no período de 29 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28758/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor Enrique Alves Carvalho, matrícula 7684, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para a função de Gestor de Parceria a ser celebrada entre Administração Pública e a Associação Abrigo Comarca de Teutônia – AACT, através da Lei 13.019/14, e que tem por objeto promover melhoria no serviço de acolhimento institucional, através da aquisição e instalação e de toldos em espaços externos da entidade, visando proporcionar um ambiente adequado para a realização de atividades físicas, educativas e sociais, além de proteger os acolhidos contra as intempéries, como sole chuva.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria nº 28.215 de 30 de abril de 2024.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28759/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 112, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015 e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10720-RH, de 08 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesses particulares, à servidora Renata Alves de Sousa Wilsmann, matrícula 6220, ocupante do cargo de Enfermeiro, nomeada através da Portaria de n.º 17.401, de 27 de abril de 2020, a contar de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026 – dois (02) anos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28760/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-H, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10714-RH, de 05 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho de 2024 a 02 de setembro de 2024, à servidora Ediane Meireles Flores, matrícula 5270, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28761/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-H, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10711-RH, de 04 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 1º de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, à servidora Amanda Zubreski de Lima, matrícula 7193, ocupante do cargo de Monitor Escolar – 31 horas, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28762/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10693-RH, de 1º de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 1º de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, à servidora Fabiane Sippel, matrícula 5201, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28763/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10639-RH, de 14 de junho de 2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde no período de 17 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024, à servidora Ana Paula de Souza Moura, matrícula 5770, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com base na Comunicação de Decisão referente ao benefício n.º 650.298.941-5, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28764/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Comunicar a licença sem remuneração para tratamento de saúde à servidora Renate Bauer, matrícula 7087, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Turma, no período de 1º de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, com base no indeferimento do benefício, conforme declaração de benefícios do INSS.

Art. 2.º O indeferimento da licença para tratamento de saúde requerida, de que trata o artigo 1º, se dá em razão da requerente Renate Bauer receber aposentadoria por tempo de contribuição NB 207.645.720-2, com início em 07 de julho de 2019, não sendo possível a acumulação de aposentadoria com auxílio-doença, conforme Portaria DIRBENS/INSS nº 994, de 28 de março de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28765/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 112, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015 e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10724-RH, de 09 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesses particulares, à servidor Milton Kleinhans, matrícula 3233, ocupante do cargo de Operário Especializado/Pedreiro, nomeado através da Portaria de n.º 2.865, de 11 de novembro de 2003, a contar de 15 de julho de 2024 a 14 de julho de 2026 – dois (02) anos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 15 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 131

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, CNPJ nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3.665, sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, visando a contratação de serviços de saúde e outros que venham a ser instituídos e aquisição de medicamentos, insumos, materiais ambulatoriais, odontológicos e demais correlatos, através da Central de Compras do Consórcio. Valor: até R\$ 1.500.000,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal